



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 022/2024 - CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento do Programa da Nova Trilha, por meio da ampliação de ações de sensibilização na sociedade;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$110.628,00 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais), sendo o valor mensal de R\$9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de três educadores sociais para execução do Programa Nova Trilha.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social